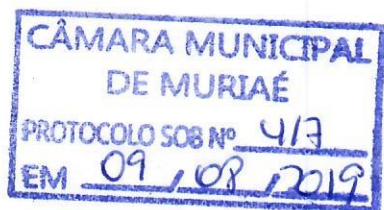




MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 109 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas correntes, atendendo Portaria nº 1.317 de 12 de Junho de 2.019 – Emenda Parlamentar, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde

Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.301.0037.2.653.. – Manutenção de Unidades Incremento da Atenção Básica -

PAB

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.050.000,00

Fonte 1.48

TOTAL R\$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO - não previsto orçamento de 2019 - Emenda Parlamentar – Portaria nº 1.317 de 12 de Junho de 2.019 – rubrica receita 1.7.1.8.08.01.- Transferência Advindas de Emendas Parlamentares

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de Agosto de 2019.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

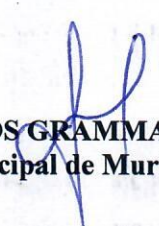
Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal